

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2022000684775

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 22/1100-0000352-6

Súmula de Termo de Inexigibilidade de Licitação - Apresentação - Matheus Raupp Pantaleão

PARTES: SECRETARIA DA CULTURA e OTTO DESENHOS ANIMADOS LTDA - ME. CNPJ nº 87.435.368/0001-60. OBJETO: a contratação de Matheus Raupp Pantaleão, por meio do seu representante, para realizar três apresentações musicais com a temática da Trilha Sonora do Longa Wood & Stock, nos dias 26 a 28 de março de 2022. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Atividade Projeto: 3054; Unidade Orçamentária: 11.01; Recurso: 0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação art. 25, caput, da lei nº 8666/1993.

Diversos

Protocolo: 2022000684776

Assunto: Edital
Expediente: 22/1100-0000159-0

EDITAL SEDAC Nº 03/2022 - Prorroga inscrições e retifica EDITAL SEDAC nº 01/2022 - FAC Filma

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Expediente nº 22/1100-0000159-0, PRORROGA as inscrições do Edital SEDAC nº 01/2022 - FAC Filma RS, até 12 de abril de 2022 e retifica alguns itens conforme segue:

- No item 4, Cronograma do Edital, no quesito inscrições, onde se lê "58 dias", leia-se "70 dias".
- Fica acrescido o subitem 6.8.3, com a seguinte redação:
"6.8.3 A vedação prevista no item 6.8 não será aplicada aos proponentes dos projetos contemplados nas finalidades 1.2.1, 1.2.4 e 1.2.6 do Edital SEDAC nº 05/2019 "Pró-cultura RS FAC do Audiovisual II", considerando-se que os projetos foram contemplados com recursos exclusivos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA".
- o item 7.4 e.3.2) passa a constar com a seguinte redação:
"e.3.2) currículos: do roteirista, do produtor executivo, do diretor e demais currículos que o proponente entenda necessários à análise do projeto;"
- o item 7.4 e.4.2) passa a constar com a seguinte redação:
"e.4.2) currículos: do roteirista, do produtor executivo, do diretor e demais currículos que o proponente entenda necessários à análise do projeto;"
- Fica suprimido o item 7.4 e.5.2).
- O item 7.4.2 passa a constar com a seguinte redação:
"7.4.2 Para receber a pontuação extra prevista nos parágrafos primeiro e segundo do item 9.7 do Edital, o proponente também deverá anexar."
- Inclui uma observação no item 9.6.7, com a seguinte redação:
"Obs: No caso das finalidades 2.1.3 e 2.1.9, serão consideradas as funções de produção, diretor de arte, game designer e/ou programador líder."

Departamento de Fomento

RAFAEL CRAMER BALLE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000684670

Pró-cultura RS LIC – Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 13.490/2010

Projeto cultural "Aprovado"

22/1100-0000406-9 / Ficção e Realidade - a memória num encontro de dois mundos / 5233 - Vocal Sem Batuta / R\$ 69.950,40

22/1100-0000413-1 / Programa Educativo do Iberê / 631 - Fundação Iberê Camargo / R\$ 250.744,96

22/1100-0000414-0 / Concerto Hique Gomez & Renato Borghetti / 1611 - Marilourdes Ferreira Franarin-ME / R\$ 304.440,00

22/1100-0000415-8 / Os 3 desejos / 9430 - Jaqueline Nonnenmacher / R\$ 202.386,00



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_8b95eb3d-9f81-49d7-8c4e-de207394ac2e..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 10/03/2022 10:30:40 GMT-03:00 | 87124582000104 84948337749 | Assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.